

CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01, de 06 de março de 2026 – **Edital Octo Marques 110 Anos**, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições estabelecidas no referido Edital,

CONSIDERANDO o resultado da Etapa de Habilitação Documental referente aos proponentes selecionados no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Edital Octo Marques 110 Anos;

CONSIDERANDO a não habilitação do proponente anteriormente selecionado, em razão do não atendimento aos requisitos e/ou da não apresentação da documentação exigida no Edital, conforme resultado publicado pela Comissão de Seleção;

CONSIDERANDO que, nos termos do Edital, a não habilitação do proponente selecionado implica a disponibilidade da respectiva vaga;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga remanescente, observando-se a ordem de classificação dos proponentes, conforme os critérios estabelecidos no Edital;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 quanto à convocação de proponentes classificados como suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes de desclassificação, desistência ou não habilitação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a proponente Glacione Maria Noronha, inscrita na categoria BARRO/ARGILA/PEDRA-SABÃO/TRABALHO MANUAL (Artesanato), classificada em 10º lugar, na condição de suplente, para apresentar a documentação necessária à Etapa de Habilitação Documental, em razão da existência de vaga remanescente decorrente da não habilitação do proponente anteriormente selecionado.

Art. 2º A proponente convocada deverá apresentar a documentação exigida para a Etapa de Habilitação Documental, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da publicação desta convocação, observando os procedimentos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Edital Octo Marques 110 Anos, considerando o atual estágio de execução do Edital e a necessidade de prosseguimento das etapas administrativas para o repasse do recurso.

Art. 3º O não envio da documentação exigida dentro do prazo estabelecido implicará a não habilitação da proponente convocada, conforme as disposições previstas no Edital.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Goiás, 11 de agosto de 2026

GOIANDIRA DE FÁTIMA ORTIZ DE CAMARGO
Secretária Municipal de Cultura